

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ O DIA EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DO ABORTO		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	16/11/2023 14:22:06	Data da assinatura:	16/11/2023 14:24:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

AUTOR: DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE LEI
16/11/2023

Institui no calendário oficial do Estado do Ceará o Dia em Memória às Vítimas do Aborto a ser celebrado no 28 de abril do calendário anual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial do Estado do Ceará o Dia em Memória às Vítimas do Aborto, a ser celebrado no 28 (vinte e oito) de abril do calendário anual.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O aborto, além da perda de uma vida inocente, representa um marco indelével na sociedade e na vida daqueles que, direta ou indiretamente concorreram para tal evento de lamentável consequência.

No Brasil, estima-se que dezenas de milhares de abortos sejam cometidos todos os anos. No mundo, são dezenas de milhões.

Precisamos nos lembrar das vítimas do aborto sempre, incessantemente, jamais nos permitindo esquecer das vidas que pereceram nesta que é a maior tragédia humanitária de nosso tempo. Esperamos que sua memória nos mova à ação e dando absoluta prioridade à mãe e à criança em seu ventre, daqui por diante salvemos sempre as duas vidas.

Para o Dia em Memória das Vítimas do Aborto escolhemos a data de 28 de abril.

Por essas razões, apresentamos a presente proposição para que as vítimas do aborto sejam lembradas no calendário oficial do estado.

Esperamos contar com o apoio dos caros colegas parlamentares desta Casa Legislativa.

A handwritten signature in blue ink, reading "Carmelo Neto". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underlining the name.

DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)